



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAITI - PARANÁ

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SERVENTE ESCOLAR
Nº 004/2022- SEDUC**

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, PARA O CARGO DE SERVENTE ESCOLAR PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO O MUNICÍPIO DE IBAITI – PR.

Torno público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação do Cargo de servente escolar para atender necessidade do interesse público do **Município de Ibaíti - Paraná**, sob Contrato de Regime Especial de Trabalho, com fundamento nos preceitos contidos no artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n. 690/13 de 16/01/2013, combinado com o Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será executado pela Comissão Examinadora Portaria nº 547/2022 de 21/03/2022, devendo a mesma seguir as diretrizes da Lei Complementar Municipal n. 690/2013 de 16/01/2013 que regulamenta a contratação de mão-de-obra temporária em situações de excepcional interesse público (regime especial).

1.2 - Este Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município criado pela Lei Municipal 693/12 de 27/03/2013 e afixado no Quadro próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ibaiti.pr.gov.br>.

1.3 - A contratação está condicionada à comprovação, pelo (a) candidato (a) convocado (a), dos requisitos especificados no quadro abaixo.

1.4 - REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES:

Cargo	Vencimento Base	Local de Trabalho	Vagas	Carga Horária	Taxa Inscrição	Pré-Requisitos
Servente Escolar CBO: 5134-35	R\$ 1.212,00	Escolas Sede Ibaíti	16	40 horas Semanais - 8 horas Diárias	Isento	Idade Mínima 18 anos e Ensino Fundamental Incompleto
		Distrito de Campinho	02			
		Distrito de Vila Guay	01			
		Bairro Amorinha	02			

1.5 As descrições das atribuições do cargo constam do **Anexo - I**, parte integrante deste Edital.

1.6 - O vencimento básico e vantagens do servidor contratado será definido conforme artigo 7º da Lei nº 690/2013,

1



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAITI - PARANÁ

2. - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1 - Ter nacionalidade brasileira;
- 2.2 - Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.3 - No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.4 - Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.5 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da especialidade;
- 2.6 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- 2.7 - Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.
- 2.8 - A participação no presente Processo Seletivo Simplificado implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

3. - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - O pedido de inscrição será gratuito, podendo ser efetuado a partir das **18h00min do dia 21 de março até as 23h59min do dia 31 de março de 2022**, via internet disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ibaiti.pr.gov.br>, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, observado o horário oficial de Brasília/DF;
- 3.2 - No ato da Inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o Formulário de Inscrição (**ANEXO - VI**) disponibilizado no site <http://www.ibaiti.pr.gov.br>, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e se submeter às normas expressas no Edital.
- 3.3 - A homologação das inscrições será no **dia 01 de abril de 2022**, através de Edital que será publicado no Jornal Oficial do Município, afixado no quadro próprio e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ibaiti.pr.gov.br>.
- 3.4 - Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 3.5 - Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do emprego, observando-se os preceitos da Lei Municipal nº 690/13.
- 3.6 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 3.7 - O Município de Ibaity e a Comissão Executiva não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

2



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAÍTI - PARANÁ

4.1 - O Edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal <http://www.ibaiti.pr.gov.br>, **na data de 01/04/2022**.

4.2 - No Edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, para a realização da prova.

5. - DA PROVA

5.1 - A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva com questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para cada uma delas, sendo que para cada questão uma única alternativa correta, tendo caráter classificatório e eliminatório. As questões versarão sobre temas conforme demonstrado no quadro abaixo:

Cargo	Tipo de Prova	Nº de questões	Valor por Questões (pontos)	Valor Total (Pontos)	Caráter
Servente Escolar	Objetiva	20	02	40	Eliminatório e Classificatório

5.2 - As questões serão elaboradas com base no conteúdo programático da prova, instituído no ANEXO - II deste Edital.

5.3 - A nota máxima atribuída a esta prova será de **40,00 pontos** e a mínima para aprovação será de **20,00 pontos**.

5.3.1 - A prova objetiva compreenderá:

- ✓ 05 (cinco) questões de múltipla escolha, com valor de **1,0 pontos** para cada questão de Língua Portuguesa.
- ✓ 05 (cinco) questões de múltipla escolha, com valor de **1,0 pontos** para cada questão de Matemática.
- ✓ 10 (dez) questões de múltipla escolha, com valor de **2,0 pontos** para cada questão de Conhecimento Específicos e Atualidades.

5.4 - A prova está prevista para o dia **04 de abril de 2022, com início às 19h e término às 22h**, observando o horário de Brasília/DF, e será realizada na Escola Municipal Monteiro Lobato, situada na Rua Rui Barbosa, 275, Ibaíti (PR). **O uso da máscara será obrigatório.** ANEXO - IV deste Edital.

5.5 - O gabarito preliminar será divulgado no **dia 05 de abril de 2022**, no endereço eletrônico <http://www.ibaiti.pr.gov.br>, e no Quadro de Editais da Prefeitura.

5.6 - A Publicação do gabarito oficial da prova objetiva e divulgação da classificação dos candidatos será divulgada no **dia 06 de abril de 2022**.

3



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAÍTI - PARANÁ

5.7 - Serão aprovados, os candidatos que obtiverem os acertos iguais ou superiores a **50% (cinquenta por cento)** e serão classificados por ordem decrescente de acertos.

5.8 - A duração da prova será de 03 (três) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e documento original de identificação com foto. O uso da máscara será obrigatório. ANEXO - IV deste Edital.

5.9 - Serão considerados documentos de identidade: RG; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

5.10 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteiras de passe de ônibus, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.11 - Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos às 18h30min e fechados às 19h, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado. O uso da máscara será obrigatório. ANEXO - IV deste Edital.

5.12 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.13 - As respostas às questões objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

5.14 - Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e quando a alternativa assinalada for à incorreta.

6. - DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

6.1 - Quanto ao resultado da prova objetiva caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, protocolado junto a Secretaria de Educação na Prefeitura Municipal de Ibaíti das **08h00min às 17h00min, nos dias 07 e 08 de abril de 2022**, conforme modelo constante no ANEXO - V.

6.2 - O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAITI - PARANÁ

7. - DA ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DA PROVA

7.1 - A elaboração da Prova ficará a cargo de Banca Examinadora nomeados através da portaria 547/2022 de 21/03/2022 e de Profissionais do Magistério Municipal cujos profissionais são de reconhecida capacidade.

7.2 - A apuração dos resultados e da classificação final ficará a cargo do Departamento de Recursos Humanos em conjunto com a Banca Examinadora.

7.3 - Será reprovado na prova objetiva e eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a **50% (cinquenta por cento)** dos pontos.

7.4 - Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo.

8. - CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL

8.1 - No caso de empate terá preferência, para efeito de classificação:

8.1.1 - Maior tempo de experiência no cargo (comprovada por certidões/declaração e ou carteira profissional);

8.1.2 - For o mais idoso.

9. - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Divulgado o gabarito preliminar, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito do Município e o resultado e classificação final publicado no Jornal Oficial do Município, afixado no quadro próprio e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ibaiti.pr.gov.br>.

9.2 - A divulgação oficial da homologação final do Processo Seletivo está previstos para o dia **11 de abril de 2022**.

9.2 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato por tempo determinado, sob o **Contrato de Regime Especial de Trabalho**.

9.3 - O contrato terá a duração de **12 (doze) meses**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que seja essencialmente necessário ao serviço público.

9.4 - A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

9.5 - Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder às contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste Edital.

5



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAITI - PARANÁ

9.6 – A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- a. Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a), ou se estrangeiro (a) com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
- b. No caso de nacionalidade portuguesa, o (a) candidato (a) deverá estar amparado (a) pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do Decreto nº 70.436 de 18/04/72;
- c. Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
- d. Ter completado 18(dezoito) anos de idade na data da contratação;
- e. Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cívicos e Políticos;
- f. Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
- g. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- h. O candidato convocado será submetido a exames pré-admissionais: Avaliação Médica e Exames Subsidiários, junto a Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional, que avaliarão sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo;
- i. Para atestar a aptidão física na investidura no respectivo cargo, o candidato convocado passará por avaliação fisioterápica com ênfase em força muscular e amplitude de movimento e avaliação de patologia ortopédica;
- j. O atestado com o laudo médico para a aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo será emitido pela Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional;
- k. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga;
- l. As decisões da Comissão Avaliadora da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional, desta Prefeitura, de caráter eliminatório para efeito de contratação, serão soberanas e não caberá qualquer recurso;
- m. Não exercer outro Emprego, Cargo, ou Função Pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição;
- n. Não ter sido demitido(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;

6



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAÍTI - PARANÁ

- o. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
- p. A ausência de qualquer documentação exigida neste edital, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no ato da convocação, caracterizará sua desistência no Processo Seletivo.
- q. Será considerado (a) desistente, perdendo direito à contratação, o (a) candidato (a) que, quando convocado (a), não comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital de convocação.
- r. Todos os candidatos convocados serão submetidos a uma avaliação clínica, para certificação de aptidão ou inaptidão para o exercício do cargo.

10. - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

10.1 - Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados, caso houver o candidato será eliminado.

10.2 - Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Processo Seletivo, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função.

10.3 - A convocação, para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica, dar-se-á por meio de publicação no portal virtual da Prefeitura Municipal <http://www.ibaiti.pr.gov.br>.

10.4 - O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Cargo	Documentos
Servente Escolar	<ul style="list-style-type: none">a) (uma) foto 3X4;b) Cópia da Carteira de Identidade;c) Cópia do CPF;d) Cópia do Título de eleitor e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral;e) Cópia do Comprovante de Residência;f) Cópia de Certidão de Casamento e ou Nascimento;g) Cópia da carteira de Trabalho (PIS/PASEP);h) Cópia do Certificado de reservista (somente para homens).i) Exames Médicos Admissionais

11. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

7



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAÍTI - PARANÁ

11.2 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

11.3 - Será excluído automaticamente do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) Não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- d) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- e) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, tablet, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares.
- f) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- g) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- h) Recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- i) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- j) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos;
- k) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- p) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAITI - PARANÁ

q) Apresentar documentos irregulares;

r) Não atender às determinações deste Edital.

11.4 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11.5 - Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal eletrônico: <http://www.ibaiti.pr.gov.br> e no quadro fim, a publicação no Jornal Oficial do Município, na Internet, no endereço de Editais da Prefeitura, do resultado final e homologação do Processo Seletivo.

11.6 - A Prefeitura do Município de Ibaíti não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.7 - O Processo Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva e pela Secretaria Municipal de Administração.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAITI - PARANÁ

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 004/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SERVENTE ESCOLAR

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO
SERVENTE ESCOLAR

Carga horária: 40 horas semanais	Jornada: 08 horas diárias
PRÉ-REQUISITOS	
a) Ensino Fundamental Incompleto b) Idade Mínima de 18 anos	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA Desenvolver atividades relacionadas a execução de zeladoria, jardinagem, vigilância e nos estabelecimentos de ensino	
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<ol style="list-style-type: none">1. Zelar pelo ambiente escolar, preservando, valorizando e integrando o ambiente físico escolar; executar atividades de manutenção e limpeza, tais como: varrer, encerar, lavar salas, banheiros, corredores, pátios, quadras e outros espaços utilizados pelos estudantes, profissionais docentes e não docentes da educação, conforme a necessidade de cada espaço; lavar, passar e realizar pequenos consertos em roupas e materiais;2. Utilizar aspirador ou similares e aplicar produtos para limpeza e conservação do mobiliário escolar; abastecer máquinas e equipamentos, efetuando limpeza periódica para garantir a segurança e funcionamento dos equipamentos existentes na escola; efetuar serviços de embalagem, arrumação, remoção de mobiliário, garantindo acomodação necessária aos turnos a existentes na escola; disponibilizar lixeiras em todos os espaços da escola, preferencialmente, garantindo a coleta seletiva de lixo, orientando os usuários alunos ou outras pessoas que estejam na escola para tal3. Coletar o lixo diariamente, dando ao mesmo o destino correto;4. Executar serviços internos e externos, conforme demanda apresentada pela escola;5. Racionalizar o uso de produtos de limpeza, bem como zelar pelos materiais como vassouras, baldes, panos, espanadores, etc.;6. Comunicar com antecedência à direção da escola sobre a falta de material de limpeza, para que a compra seja providenciada; abrir, fechar portas e janelas nos horários estabelecidos para tal, garantindo o bom andamento do estabelecimento de ensino e o cumprimento do horário de aulas ou outras atividades da escola; guardar sob sua responsabilidade as chaves da instituição, quando for o caso, ou deixar as chaves nos locais previamente estabelecidos;7. Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio realizando rondas nas dependências da instituição, atentando para eventuais anormalidades, bem como identificando avarias nas instalações e solicitando, quando necessário, atendimento policial, do corpo de bombeiros,	

10



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAÍTI - PARANÁ

- atendimento médico de emergência devendo, obrigatoriamente, comunicar as ocorrências à chefia imediata
8. Controlar o movimento de pessoas nas dependências do estabelecimento de ensino, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade escolar; encaminhar ou acompanhar o público aos diversos setores da escola, conforme necessidade; acompanhar os alunos em atividades extra classe quando solicitado; preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho;
 9. Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado; agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio escolar;
 10. Efetuar outras tarefas correlatas às ora descritas; preparar a alimentação escolar sólida e líquida observando os princípios de higiene, valorizando a cultura alimentar local, programando e diversificando a merenda escolar; responsabilizar-se pelo acondicionamento e conservação dos insumos recebidos para a preparação da alimentação escolar;
 11. Verificar a data de validade dos alimentos estocados, utilizando os em data própria, a fim de evitar o desperdício e a inutilização dos mesmos;
 12. Atuar como educador junto à comunidade escolar, mediando e dialogando sobre as questões de higiene, lixo e poluição, do uso da água como recurso natural esgotável, de forma a contribuir na construção de bons hábitos alimentares e ambientais;
 13. Organizar espaços para distribuição da alimentação escolar e fazer a distribuição da mesma, incentivando os alunos a evitar o desperdício; acompanhar os educandos em atividades extracurriculares e extraclasse quando solicitado; realizar chamamento de emergência de médicos, bombeiros, policiais, quando necessário, comunicando o procedimento à chefia imediata;
 14. Preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho; comunicar ao(a) diretor(a), com antecedência, a falta de algum componente necessário à preparação da alimentação escolar, para que o mesmo seja adquirido; efetuar outras tarefas correlatas às ora descritas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2111 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 47



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAITI - PARANÁ

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 004/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SERVENTE ESCOLAR

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COMUNS AO CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Verbo.

MATEMÁTICA: Números Naturais; 4 Operações Fundamentais; Números Fracionários; Números Decimais; Resolução de situações problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Funções; Direitos e deveres do funcionário público municipal; Ferramentas utilizadas; Tipos de sepulturas; Validade da aquisição dos terrenos; A exumação; O enterro; Edificações.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAITI - PARANÁ

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 004/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SERVENTE ESCOLAR

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	21/03/2022
PERÍODO DA INSCRIÇÃO	21/03 a 31/03/2022
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	01/04/2022
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	04/04/2022
DISPONIBILIZAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	05/04/2022
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	06/04/2022
PRAZO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	07/04 a 08/04/2022
PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL	11/04/2022

- A prova está prevista para o dia **04 de abril de 2022, com início às 19h e término às 22h**, observando o horário de Brasília/DF. A prova será realizada na Escola Municipal Monteiro Lobato, situada na Rua Rui Barbosa, 275, Ibaity (PR). **O uso da máscara será obrigatório. ANEXO - IV deste Edital.**
- A duração da prova será de 03 (três) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e documento original de identificação com foto. **O uso da máscara será obrigatório. ANEXO - IV deste Edital.**
- **Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos às 18h30min e fechados às 19h, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado. O uso da máscara será obrigatório. ANEXO - IV deste Edital.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAÍTI - PARANÁ

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 004/2022

ANEXO IV - NORMAS DE BIOSSEGURANÇA

ANEXO III - NORMAS DE BIOSSEGURANÇA

- ✓ Os candidatos deverão manter a máscara de proteção de forma adequada durante todo o tempo em que estiverem no recinto de provas.
- ✓ A máscara deve ser utilizada a todo momento de forma correta, cobrindo nariz e boca.
- ✓ A máscara é de responsabilidade do candidato, sendo obrigatória em todo o trajeto dele em direção ao local de prova e não apenas durante a realização desta. A máscara sobressalente também é de responsabilidade do candidato.
- ✓ Não será permitido o empréstimo de qualquer material. Cumprimentos com aperto de mão, beijos e abraços devem ser evitados. Os familiares dos candidatos devem evitar a presença nos locais de prova, contribuindo para a não formação de congestionamentos e/ou aglomerações, que constituem fonte de risco para todos os envolvidos no certame.
- ✓ Também não será permitida a entrada de pessoas com evidentes sintomas respiratórios ou de síndrome gripal. O candidato deverá levar sua própria garrafa de água, cujo frasco deverá ser transparente e sem rótulo. Não será permitido o empréstimo de qualquer material.
- ✓ Os ambientes serão mantidos com janelas e portas abertas.
- ✓ Para entrar na sala de prova, o candidato deverá abaixar momentaneamente a máscara para ser feita a identificação visual, devendo de novo cobrir nariz e boca imediatamente após a identificação.
- ✓ A assinatura da frequência será realizada no momento em que o candidato, após concluir a prova, for autorizado a entregar o caderno de prova e a folha de versão definitiva. O objetivo é evitar a aglomeração antes do início da prova e a circulação de aplicadores pelo recinto durante a prova.
- ✓ Os candidatos deverão usar sua própria caneta para assinar a folha de presença. A liberação para uso dos banheiros será coordenada pelos fiscais, de modo a evitar o acesso a esses locais por mais de um candidato ao mesmo tempo. Autorizada a saída da sala de prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente para fora do local de prova, não sendo mais permitido o uso de banheiros.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAÍTI - PARANÁ

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 004/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SERVENTE ESCOLAR

ANEXO VI - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SERVENTE ESCOLAR

Dados Pessoais:

Nome do Candidato:			
Sexo: () M () F		Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	PIS:	
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone Residencial:		Telefone Comercial:	
Telefone Celular:		E-mail:	
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Cargo: () Servente Escolar			
Opção – Local de Trabalho:		() Ibaíti () Vila Guay () Campinho () Amorinha	